

PORTARIA Nº 1423 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece a Organização do Programa de Aperfeiçoamento em Leitura para Professores de educação infantil - LEEI.

O prefeito municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de aprimorar a qualidade do ensino na educação infantil; considerando a importância da formação continua dos profissionais da educação; considerando a implementação do programa de Aperfeiçoamento para professores de Educação infantil – LEEI, parte integrante do programa COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – CNCA, devidamente assinado pelo município junto ao Ministério da Educação – MEC – no âmbito deste município, **r e s o l v e**:

Art. 1º - Fica estabelecida aos professores de pré-escola, etapa da Educação Infantil, a participação no Programa de Aperfeiçoamento para professores de Educação Infantil, destinado aos profissionais que atuam nesta modalidade de ensino nas instituições municipais.

Art. 2º - A concordância em participar do programa será requisito obrigatório para a escolha de turmas para o ano letivo de 2025.

Art. 3º - Os professores estando cientes de que, ao escolherem lecionar em turmas da citada etapa do ensino, estarão automaticamente se comprometendo a participar do programa LEEI.

Art. 4º - O programa de Aperfeiçoamento para Professores de educação infantil tem como objetivo promover a atualização e aprimoramento dos conhecimentos pedagógicos, didáticos e práticas educacionais voltadas especificamente para o ensino na educação infantil, portanto a participação é fundamental e por isso se justifica.

Art. 5º - Fica estabelecido que parte do terço da carga horária total dos profissionais do magistério do município, que é destinado a atividades sem interação direta com educandos, conforme paragrafo 4º. Do art. 2º da lei 11.738/2008, será utilizado para participação dos professores de pré-escola a participarem do Programa de Aperfeiçoamento para Professores de Educação Infantil(LEEI).

Art. 6º - Os professores que participarem do Programa de Aperfeiçoamento para professores de Educação Infantil(LEEI) terão direito a diárias para pagamento das despesas de alimentação nos dias de formação presencial, bem como o transporte.

Art. 7º - A carga horária e os conteúdos programáticos do programa serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, observando as diretrizes educacionais em vigor.

Art. 8º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 11 de março de 2024.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal